



**Proposição: PELOR - Projeto de Emenda à Lei
Orgânica**

Número: 000002/2023

Processo: 10161-00 2023

**Parecer Kátia Aparecida Franco, Carlos Alberto de Mello, Marlon Siqueira Rodrigues Martins,
Maurício Henrique Pinto de Oliveira Delgado, Nilton Aparecido Militão - Comissão Especial**



Trata-se de Projeto de Emenda à Lei Orgânica, nº 0002/2023, de autoria dos nobres Vereadores André Luiz Vieira da Silva, Antonio santos de Aguiar, Aparecido Reis Miguel Oliveira, Carlos Alberto Bejani Júnior, João Wagner de Siqueira Antoniol, Juraci Scheffer, Luiz Otávio Fernandes Coelho e Tiago Rocha dos Santos, que altera o inciso I do §8º do art. 58 da Lei Orgânica Municipal, incluído pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 10, de 19 de junho de 2019.

A proposição tem por objetivo reduzir para 45 dias o prazo para o Poder Executivo enviar ao Poder Legislativo as justificativas relativas ao impedimento técnico apresentado em relação ao empenho das emendas parlamentares individuais.

Reduzir o prazo para apresentação dos impedimentos técnicos pelo poder público, como bem salientado pelos nobres Pares, é uma medida que se alinha a necessidade de antecipação, identificação e resolução dos referidos impedimentos técnicos no Orçamento, permitindo uma revisão mais detalhada e ágil, facilitando a implementação de medidas corretivas com tempo hábil, proporcionando um planejamento mais coeso e uma gestão orçamentária mais precisa, mais alinhada com as demandas sociais.

Ante o exposto, a Comissão Especial aprova sua tramitação até o plenário.

Palácio Barbosa Lima, 14 de dezembro de 2023.

Kátia Aparecida Franco

Vereadora Protetora Kátia Franco
- REDE

Maurício Henrique Pinto de
Oliveira Delgado

Vereador Maurício Delgado -
União Brasil

Carlos Alberto de Mello

Vereador Sargento Mello Casal -
PL

Nilton Aparecido Militão

Vereador Nilton Militão - PSD

Marlon Siqueira Rodrigues
Martins

Vereador Marlon Siqueira - PP